



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
RAFAEL JARDIM



INDICAÇÃO

Indico à Mesa, na forma regimental, que se oficie ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de determinar a cobrança da Autopista Fluminense dos valores despendidos dos cofres públicos com atendimento de vítimas de acidente na BR-101.

JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem por objetivo recomendar ao Poder executivo que proceda cobrança judicial da Autopista Fluminense dos valores despendidos no Hospital Municipal com atendimento de vítimas acidentadas na BR-101.

Em virtude dos atrasos nas obras de duplicação, bem como, da ausência de segurança na rodovia, o hospital tem recebido constantemente vítimas acidentadas, o que onera o custo da saúde municipal e impede o atendimento rotineiro dos munícipes.

A concessionária não contribui em nada com manutenção da saúde no município, apesar de ser culpada direta pela ausência de segurança na Rodovia BR 101.

Por esse motivo, recomendamos ao Exmo. Sr. Prefeito que mova uma ação judicial em face da Autopista Fluminense para que seja condenada a ressarcir os cofres públicos pelos recursos destinados ao atendimento das vítimas acidentadas da BR 101, bem como seja condenada a pagar DANOS MORAIS COLETIVOS, ao Município de Casimiro de Abreu.

Desse modo, considerando a urgente necessidade, requer a concessão de regime de urgência, nos termos do Art. 144 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, para a conseqüente leitura e deliberação deste requerimento.

Casimiro de Abreu, 10 de fevereiro de 2025.


RAFAEL JARDIM
Vereador

PROT N.º 0309/2025
Em, 11 10 2025
Elsy Myriam Fantoja
Diretora de Protocolo
Port. N.º 024/2023